



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

ε

Banda do Cercal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE representada pelo seu Presidente, *Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes* e a BANDA DO CERCAL, representada pelo seu Presidente, *Guilherme José Pessoa Castanheira, Eng.*, considerando que:

- A **Cultura**, o Desporto e os Tempos Livres são, entre outras, Atribuições legalmente previstas para as Autarquias Locais;
- As **Associações Culturais**, Desportivas... desenvolvem nas comunidades onde estão inseridas uma função, reconhecidamente, **essencial**;

firmam pelo presente Acordo o Protocolo que se consubstancia nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1º

Este Protocolo decorre da deliberação da CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, de **08.05.2017**, que aprovou um conjunto de apoios ao investimento nas áreas atrás aludidas.

Artigo 2º

A Ação ou Ações apoiadas, são as que constam do **Anexo A** que é parte integrante deste Protocolo.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 3º

O montante da comparticipação financeira atribuída, naturalmente para despesas de capital, está definido no **Anexo B**, que também faz parte integrante deste Protocolo.

Artigo 4º

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente fundamentada, a enviar à outra parte, com a antecedência mínima de um mês.

Artigo 5º

1. O não cumprimento, por qualquer das partes, de alguma cláusula do articulado do presente Protocolo, obrigará à quantificação das verbas transferidas pela **CÂMARA MUNICIPAL** e das verbas aplicadas pela **BANDA DO CERCAL**, nos investimentos apoiados, devendo o saldo daí apurado ser regularizado até final do ano. Quando tal não for possível o correspondente acerto de contas será feito no ano seguinte.
2. A comparticipação será imediatamente suspensa, ou cancelada, sem prejuízo de outras medidas, se se verificar que a Entidade apoiada utilizou fração ou frações da mesma para fins diferentes dos indicados nas Ações constantes do **Anexo A**.
3. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação deste acordo serão decididas entre as partes.

Soure, 02 de junho de 2017

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

O Presidente da Direção

(Guilherme Castanheira, Eng.)



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO A

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

ε

Banda do Cercal

~ Ano 2017 ~

AÇÃO A DESENVOLVER PELA ENTIDADE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO :

- 1. Título da Ação* : Obras de Substituição da Cobertura do Edifício
- 2. Localização* : Cercal - União das Freguesias de Gesteira/Brunhós
- 3. Estimativa Orçamental* : 44.307,68 Euros



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO B

Protocolo

Entre

Câmara Municipal de Soure

ε

Banda do Cercal

~ Anos 2017 e 2018 ~

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

*** *Para despesas de capital* ⇒ 26.750,00 Euros**